



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:01155 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1967 / 2025

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação com base na Lei Autorizativa n° 1967/2025, autorizada pelo Poder Legislativo no exercício de 2025. Para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06		SECRETARIA MUN TRANSP E OBRAS PUBLICAS	
02.06.01		SECRET MUN TRANSP E OBRAS PUBLICAS	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2706		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2706.1040		INVEST/RESTRUTURAÇÃO TRANSPORTES PUBLICO	
4.4.90.51.00	076	Obras e Instalações	98.052,84
	1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos -	98.052,84
26.782.2706.2091		MANUT TRANSP E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	084	Material de Consumo	33.507,57
	1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	33.507,57
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1003		ATENCAO BASICA	
10.301.1003.1122		ESTRUTURAÇÃO MODERNIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE	
4.4.90.52.00	176	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.000,00
10.301.1003.2022		MANUT AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA E UBS	
3.3.90.39.00	183	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	435,55
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	435,55
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.1004.2112		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.00	196	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.618,22
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.618,22
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03		ACOES COMPLEMENTARES DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ESCOLA PARA TODOS	
12.361.1201.1110		ESTRUT UN ESCOLARES EDUCACAO INFANTIL	
4.4.90.52.00	280	Equipamento e Material Permanente	74.756,00
	1.543.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.	74.756,00
12.361.1201.2064		ATIV. COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00	283	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.422,34
	1.543.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.	33.422,34
02.05		SECRET MUN.TURISMO.CULT.ESP.LAZ.M.AMB.AG	
02.05.01		SECRET MUN.TURISMO.CULT.ESP.LAZ.M.AMB.AG	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:01155 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	VEREDA CULTURAL		
13.392.1301.2180	MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.31.00	316 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.		24.500,00
1.719.000.0000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento		24.500,00
02.07	SEC MUNIC DO TRABALHO, EMPREGO E AÇÃO SO		
02.07.02	FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL-REC.FMAS/FEAS		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0802	PROMOVENDO CIDADANIA E SOLIDARIEDADE		
08.244.0802.2103	MANUT.PROG.GESTAO DO IGD - BF - FNAS		
4.4.90.52.00	462 Equipamento e Material Permanente		1.747,33
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		1.747,33
02.02	SECRET MUN.FAZ.PLAN.ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	SECRET MUN.FAZ.PLAN.ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0409	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		
04.122.0409.1128	ESTRUT MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.51.00	463 Obras e Instalações		33.790,85
1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos -		33.790,85
02.05	SECRET MUN.TURISMO.CULT.ESP.LAZ.M.AMB.AG		
02.05.01	SECRET MUN.TURISMO.CULT.ESP.LAZ.M.AMB.AG		
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.2707	LAZER E ENTRETENIMENTO		
27.813.2707.2080	MANUT DAS ATIV DE LAZER CLUBE MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	464 Obras e Instalações		6.392,77
1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos -		6.392,77
TOTAL:		R\$	309.223,47

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 309.223,47

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 20 DE AGOSTO DE 2026

BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666

Assinado de forma digital por
BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666
Dados: 2026.09.24 14:56:18 -03'00'